

recíproca e sucessiva influência, até o advento da L.C. nº 160/78, de 12.05.81, e ao consequente reequadramento de seu cargo, a vista do disposto no mesmo diploma legal.

no título de CUSTÓDIO FERREIRA CAVALCANTI FILHO - RG. nº 1.341.209, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, mediante recíproca influência entre adicionais por quinquênios e gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial.

no título de ANTONIO BARBEIRO - RG. nº 737.835, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, mediante recíproca influência entre adicionais por quinquênios, sexta-parte e gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial.

no título de LAZARO GONÇALVES - RG. nº 364.332, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, mediante recíproca influência entre adicionais por quinquênios, sexta-parte e gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial.

no título de JOSÉ ANTONIO DE FARIA - RG. nº 4.999.473, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, mediante recíproca influência entre adicionais por quinquênios, sexta-parte e gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Apostilas de Diretores de 3/7/86

DECLARANDO no título da Bela. LUCI THEODORO MARQUES, RG. 3.994.096, Procurador do Estado Nível I, sem efeito a apostila de 6, publicada no D.O. de 7/6/86, que enquadrado o cargo da interessada, na ref. 11, T.I-VE.3, a partir de 18/11/85, nos termos dos art's. 91, 94 e 95 da LC. 180/78.

DECLARANDO no título da Bela. MARIA JULIA DO AMARAL ANTUNES, RG. 1.280.940, Procurador do Estado Nível II, que, em virtude de promoção do Grau "C" para o Grau "D", a partir de 31/12/82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 13-D, EV.3-T.I-VE.3, ficando em consequência retificada a apostila de 17/5 (D.O. de 18/5/83), para constar:-

EV.3-T.I:- no padrão 14-D, a partir de 8/2/83 (adic.).

DECLARANDO no título da Bela. DALKA MARIA PORTUGAL, RG. 1.029.108, Procurador do Estado Subchefe Nível I, que, a interessada faz jus ao recálculo de seus vencimentos com a incidência da gratificação do RDE, sobre o adicional quinquenal, sexta-parte e nível universitário, e consequentemente a novo enq'ta na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 23/11/85, ficando o cargo da mesma enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I:- no padrão 58-E, a partir de 1/3/78 (Enq't LC.180/78- Procurador do Estado Nível III); no padrão 64-E, a partir de 31/12/78 (Art'.119-LC.180/78- Acesso-Procurador Subchefe Nível I); no padrão 65-E, a partir de 1/12/80 (evol.func.).

EV.4-T.I:- no padrão 14-E, a partir de 1/3/81 (Enq't LC.247/81- Fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 2.139,80); no padrão 15-E, a partir de 1/10/81 (evol.func.); no padrão 16-E, a partir de 5/10/82 (adic.); no padrão 20-E, a partir de 5/10/82 (Art'.25-DT-LC.180/78); no padrão 21-E, a partir de 8/2/83 (adic.).

T.I-VE.3:- na ref. 25, a partir de 21/12/84 (Enq't LC.379/84- Procurador do Estado Subchefe Nível I); na ref. 27, a partir de 1/1/85 (Enq't LC.365/84); na ref. 28, a partir de 1/7/85 (Enq't LC.404/85), ficando em consequência retificadas as apostilas de 31/3 (D.O. de 1/4/81); 29/5 (D.O. de 30/5/81); 27/5 (D.O. de 28/5/82 e retificada no D.O. de 2/6/82); 6/12 (D.O. de 7/12/82); 17/11 (D.O. de 18/11/82); 9/6 (D.O. de 10/6/83); 8/1 (D.O. de 9/1/85); 8/2 (D.O. de 16/2/85) e de 3/8 (D.O. de 31/8/85).

DECLARANDO no título do Bel. CARLOS AFFONSO VIEIRA, RG. 720.724, Procurador do Estado Nível II, que, o interessado faz jus a reformulação de cálculo, com o computo de 5801 dias de tempo de serviço, prestado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado-IPASE no período de 21/11/53 a 17/2/71, e ao Ministério da Fazenda período de 18/2/71 a 30/8/71, e ao Ministério do Exército (9 meses), para fins de incidência de vantagens pecuniárias, incluídos adicionais, sexta-parte, licença prêmio e nível universitário, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I:- no padrão 46-A, a partir de 1/3/78 (Enq't LC.180/78- Procurador do Estado Nível I- Fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 109,69); no padrão 47-A, a partir de 1/4/78 (reequadramento); no padrão 47-B, a partir de 30/6/78 (Art'.36-L.9.847/67- Promoção); no padrão 48-B, a partir de 31/12/78 (Art'.119-LC.180/78- acesso-Procurador do Estado Nível II); no padrão 49-B, a partir de 1/6/79 (evol.func.); no padrão 50-B, a partir de 6/10/80 (adic.); no padrão 54-B, a partir de 6/10/80 (Art'.25-DT-LC.180/78); no padrão 55-B, a partir de 1/11/80 (evol.func.);

EV.3-T.I:- no padrão 19-B, a partir de 1/3/81 (Enq't LC.247/81); no padrão 20-B, a partir de 1/11/81 (evol.func.), ficando em consequência CANCELADA a apostila de 19/1 (D.O. de 20/1/84) e retificadas as apostilas de 29/11 (D.O. de 30/11/83); 9/1 (D.O. de 10/1/84) e de 19/1 (D.O. de 20/1/84).

DECLARANDO nos títulos dos Bel's. a seguir relacionados, que, nos termos do Despacho do Senhor Governador publicada no D.O. de 31/1/86, os interessados fazem jus, a partir dessa data, à incidência dos adicionais quinquenais e da sexta-parte sobre os honorários advocatícios a que se refere o art' 55, da LC.93/74, ficando seus cargos enquadrados na seguinte conformidade:-

-RAYMUNDO DE NORONHA BAPTISTA, RG. 5.135.205, Assistente Jurídico- Procurador do Estado.

T.I:- no padrão 77-E, a partir de 1/3/78 (Enq't LC.180/78); no padrão 77-E, a partir de 13/7/79 (adic.).

EV.4-T.I:- no padrão 27-E, a partir de 1/3/81 (Enq't LC.247/81); no padrão 28-E, a partir de 8/2/83 (adic.), ficando em consequência retificadas as apostilas de 31/8 (D.O. de 1/9/82) e de 11/3 (D.O. de 12/3/83);

OBS:- O interessado faz jus às vantagens pessoais de Cr\$ 9.992,98 + duas referências acima da final da tabela, a partir de 1/3/78; duas referências acima do valor do padrão 77-E a partir de 13/7/79 por haver obtido o 6º adicional, a partir dessa data; Cr\$ 5.487,95, a partir de 1/3/81.

-MARCIA LIDIA SOARES MASTELLARI, RG. 2.990.524, Procurador do Estado Nível I:-

T.I:- no padrão 45-B, a partir de 1/3/78 (Enq't LC.150/78- Fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 83,62); no padrão 49-B, a partir de 22/12/79 (adic.); no padrão 50-B, a partir de 1/12/80 (evol.func.);

EV.3-T.I:- no padrão 12-B, a partir de 1/3/81 (Enq't LC.247/81); no padrão 13-B, a partir de 1/11/82 (evol.func.); no padrão 13-C, a partir de 30/6/83 (Art's. 49 e 50- LC. 93/74-Promoção); no padrão 14-C, a partir de 1/11/84 (evol.func.);

T.I-VE.3:- na ref. 7, a partir de 21/12/84 (Enq't LC.379/84); na ref. 9, a partir de 1/1/85 (Enq't LC.365/84); na ref. 10, a partir de 9/1/85 (adic.); na ref. 11, a partir de 1/7/85 (Enq't LC.404/85); na ref. 12, a partir de 1/11/85 (evol.func.), ficando em consequência CANCELADA a apostila de 16/7 (D.O. de 18/7/84) e retificadas as apostilas de 14/8 (D.O. de 15/8/80); 16/7 (D.O. de 18/7/84); 28/12 (D.O. de 23/12/84); 28/3 (D.O. de 29/3/85); 31/7 (D.O. de 1/8/85); 3/4 (D.O. de 4/4/86) e de 18/11 (D.O. de 19/11/85).

-SONIA MARIA DIAS DA SILVA, RG. 1.563.371, Procurador do Estado Subchefe Nível I:-

T.I:- no padrão 60-D, a partir de 1/3/78 (Enq't LC.180/78- Procurador do Estado Nível II); no padrão 61-D, a partir de 31/12/78 (Art'.119-LC.150/78- Acesso-Procurador do Estado Nível III);

EV.3-T.I:- no padrão 22-D, a partir de 1/3/81 (Enq't LC.247/81); no padrão 23-D, a partir de 1/11/81 (evol.func.); no padrão 23-E, a partir de 30/6/82 (Art's. 49 e 50- LC. 93/74-Promoção); no padrão 24-E, a partir de 8/2/83 (adic.);

EV.4-T.I:- no padrão 18-E, a partir de 30/6/83 (Art'.119-LC.180/78- Acesso-Procurador Subchefe Nível I); no padrão 19-E, a partir de 19/4/84 (adic.); no padrão 23-E, a partir de 19/4/84 (Art'.25-DT-LC.180/78);

T.I-VE.3:- na ref. 27, a partir de 21/12/84 (Enq't LC.379/84); na ref. 29, a partir de 1/1/85 (Enq't LC.365/84); na ref. 30, a partir de 1/7/85 (Enq't LC.404/85), ficando em consequência CANCELADAS as apostilas de 31/1 (D.O. de 5/2/83); 22/3 (D.O. de 23/3/85); 26/2 (D.O. de 27/2/86) e retificadas as apostilas de 26/10 (D.O. de 27/10/82); 31/1 (D.O. de 5/2/83); 25/10 (D.O. de 31/10/84); 22/3 (D.O. de 23/3/85); 8/2 (D.O. de 16/2/85) e de 3/8 (D.O. de 31/8/85).

-TELESFORO COMES DE ALMEIDA FILHO, RG. 2.639.979, Procurador do Estado Nível III:-

T.I:- no padrão 52-B, a partir de 1/3/78 (Enq't LC.180/78- Procurador do Estado Nível I- Fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 167,92); no padrão 52-C, a partir de 31/12/78 (Art's. 87, 91 e 92- Lei 10.261/68-Promoção); no padrão 53-C, a partir de 31/12/78 (Art'.119-LC.180/78- Acesso-Procurador do Estado Nível II); no padrão 54-C, a partir de 1/6/79 (evol.func.); no padrão 55-C, a partir de 1/12/80 (adic.);

EV.3-T.I:- no padrão 16-C, a partir de 1/3/81 (Enq't LC.247/81- Fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 83,90); no padrão 17-C, a partir de 1/11/81 (evol.func.); no padrão 17-D, a partir de 31/12/81 (Art's. 49 e 50-LC. 93/74-Promoção); no padrão 18-D, a partir de 8/2/83 (adic.); no padrão 19-D, a partir de 1/1/84 (evol.func.); no padrão 20-D, a partir de 30/6/84 (Art'.119-LC.180/78- Acesso-Procurador do Estado Nível III);

T.I-VE.3:- na ref. 13, a partir de 21/12/84 (Enq't LC.379/84); na ref. 15, a partir de 1/1/85 (Enq't LC.365/84); na ref. 16, a partir de 1/7/85 (Enq't LC.404/85); na ref. 17, a partir de 1/11/85 (evol.func.); na ref. 18, a partir de 9/12/85 (adic.), ficando em consequência CANCELADA a apostila de 23/10 (D.O. de 27/10/84) e retificadas as apostilas de 23/10 (D.O. de 27/10/84); 31/7 (D.O. de 7/8/84); 17/9 (D.O. de 18/9/85); 18/11 (D.O. de 19/11/85) e de 24/3 (D.O. de 25/3/86).

-ALOYSIO RAPHAEL CATTANI, RG. 1.587.369, Procurador do Estado Subchefe Nível II:-

T.II:- no padrão 52-C, a partir de 1/3/78 (Enq't LC.180/78- Procurador do Estado Nível I); no padrão 52-D, a partir de 30/6/79 (Art's. 87, 91 e 92 - Lei 10.261/68- Promoção); no padrão 53-D, a partir de 5/4/80 (adic.); no padrão 54-D, a partir de 1/12/80 (evol.func.);

EV.3-T.II:- no padrão 16-D, a partir de 1/3/81 (Enq't LC.247/81); no padrão 17-D, a partir de 31/12/81 (Art'.119-LC.180/78- Acesso-Procurador do Estado Nível III); no padrão 18-D, a partir de 1/11/82 (evol.func.); no padrão 19-D, a partir de 8/2/83 (adic.);

EV.3-T.I:- no padrão 19-E, a partir de 31/12/83 (Art's. 49 e 50- LC. 93/74- Promoção);

EV.4-T.I:- no padrão 13-E, a partir de 30/6/84 (Art'.119-LC.180/78- Acesso-Procurador Subchefe Nível I);

T.I-VE.3:- na ref. 17, a partir de 21/12/84 (Enq't 379/84-Procurador do Estado Subchefe Nível I); na ref. 19, a partir de 1/1/85 (Enq't LC.365/84); na ref. 20, a partir de 4/4/85 (adic.); na ref. 24, a partir de 4/4/85 (Art'.25-DT-LC.180/78); na ref. 25, a partir de 1/7/85 (Enq't LC.404/85), ficando em consequência CANCELADA a apostila de 13/4 (D.O. de 16/4/81) e retificadas as apostilas de 16/3 (D.O. de 17/3 e retificada no D.O. de 21/3/79); 19/2 (D.O. de 20/2/81); 15/4 (D.O. de 16/4/81); 5/6 (D.O. de 6/6/81); 19/7 (D.O. de 21/7/84); 27/2 (D.O. de 28/2/85); 18/7 (D.O. de 19/7/85); 8/2 (D.O. de 16/2/85) e de 3/8 (D.O. de 31/8/85).

-MARISSA DOLL DE MORAES, RG. 2.992.485, Procurador do Estado Nível II:-

T.I:- no padrão 46-B, a partir de 1/3/78 (Enq't LC.150/78- Procurador do Estado Nível I- Fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 138,12); no padrão 47-B, a partir de 1/12/80 (evol.func.); no padrão 47-C, a partir de 31/12/80 (Art's. 49 e 50 - LC. 93/74-Promoção);

EV.3-T.I:- no padrão 9-C, a partir de 1/3/81 (Enq't LC.247/81); no padrão 10-C, a partir de 1/11/81 (evol.func.); no padrão 11-C, a partir de 31/12/81 (Art'.119-LC.180/78- Acesso-Procurador do Estado Nível II);

no padrão 12-C, a partir de 1/11/82 (evol.func.); no padrão 13-C, a partir de 25/12/82 (adic.); no padrão 14-C, a partir de 8/2/83 (adic.); no padrão 14-D, a partir de 31/12/83 (Art's. 49 e 50- LC. 93/74-Promoção); no padrão 15-D, a partir de 1/11/84 (evol.func.); T.I-VE.3:-

na ref. 8, a partir de 21/12/84 (Enq't LC.379/84); na ref. 10, a partir de 1/1/85 (Enq't LC.365/84); na ref. 11, a partir de 1/7/85 (Enq't LC.404/85), ficando em consequência retificadas as apostilas de 11/12 (D.O. de 12/12/79); 10/6 (D.O. de 11/6/83); 4/8 (5/8/83); 31/7 (D.O. de 7/8/84); 18/4 (D.O. de 19/4/85) e de 3/8 (D.O. de 31/8/85).

-ANTONIO ALEXANDRE MADEIRA MIRANDA, RG. 2.587.083, Procurador do Estado- Assistente:-

T.I:- no padrão 53-C, a partir de 1/3/75 (Enq't LC.180/78- Procurador do Estado Nível II); no padrão 53-D, a partir de 30/6/78 (Art'.36-Lei 9847/67- Promoção); no padrão 54-D, a partir de 31/12/78 (Art'.119-LC.180/78- Acesso-Procurador do Estado Nível III); no padrão 54-E, a partir de 31/12/79 (Art's. 87, 91 e 92- Lei 10.261/68-Promoção); no padrão 60-E, a partir de 30/6/80 (Art'.119-LC.180/78- Acesso-Procurador Subchefe Nível I); no padrão 61-E, a partir de 1/12/80 (evol.func.);

EV.4-T.I:- no padrão 11-E, a partir de 1/3/81 (Enq't LC.247/81); no padrão 12-E, a partir de 1/11/81 (evol.func.); no padrão 13-E, a partir de 19/3/82 (adic.); no padrão 15-E, a partir de 1/1/85 (Enq't LC.318/83- Assis- tente Jurídico- Procurador do Estado); no padrão 16-E, a partir de 8/2/83 (adic.); no padrão 17-E, a partir de 1/11/84 (evol.func.);

T.I-VE.1:- na ref. 21, a partir de 21/12/84 (Enq't LC.379/84-Procu- rador do Estado-Assistente); na ref. 23, a partir de 1/1/85 (Enq't LC.365/84); na ref. 24, a partir de 1/7/85 (Enq't LC.404/85), ficando em consequência CANCELADA a apostila de 22/5 (D.O. de 23/5 e retificada no D.O. de 4/6/85) e retificadas de 7/10 (D.O. de 8/10/82); 21/12 (D.O. de 29/12/79); 7/10 (D. O. de 8/10/82); 8/5 (D.O. de 9/5/81); 31/1 (d.o. de 2/2/84); 22/5 (D.O. de 23/5 e retificada no D.O. de 4/6/85); 26/2 (D.O. 27/2/86).

PROCURADORIA DE ASSISTENCIA JUDICIARIA JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO MES DE JULHO DE 1986 ESCALA DE PLANTÃO

Table with 2 columns: DIAS and PROCURADORES. Rows include dates from 02 to 10 and names like RAQUEL C. PUPO PIRES FERREIRA, MARIO COIMBRA, LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA, RACHEL DEL CORSO BUONO, JOSE PIRES CARVALHO.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPITULO III DO DECRETO 42.850/63 (R.G.S.) -

nº de ordem - órgão de lotação - cargo ou função, padrão ou referência - nome do titular do cargo ou função - substitutos - Lei, Decreto-Lei ou Decreto que deu origem à criação do órgão ou que criou a função -

05- PGE- Procuradoria Judicial- 2a. Subprocuradoria- PJ.2- Procurador do Estado Subchefe Nível II - NORMA JORGE XYRIAKOS - 1º) CELSO DE MELLO ALMADA - Procurador do Estado Subchefe Nível I - 2º) FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES - Procurador do Estado Nível I - LC. 176/78.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 14/2/86.

21- PGE- Procuradoria Judicial- 7a. Subprocuradoria- 1a. Seccional- PJ.71 - Procurador do Estado Subchefe Nível I- Cargo Vago (acesso de LUIZ ANTONIO PINTO ALVES) - 1º) CARLOS ALBERTO ROCHA - Procurador do Estado Nível I - 2a.) LILIANA ALLODI - Procurador do Estado Nível I - LC.180/78.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 7/1/86.

33- PGE- Procuradoria Judicial- Serviço de Administração- Seção de Atividades Complementares- Setor de Material - Encarregado de Setor (Administração Geral) - LEOPOLDO MARTINS - 2º) LAERTE DE MORAES - Escriturário- Decreto nº 9.172/76.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 16/1/86.

04- PGE- Procuradoria Judicial- 1a. Subprocuradoria- 2a. Seccional- PJ.12- Procurador do Estado Subchefe Nível I- LUIZ DA COSTA NEVES - 1º) VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY- Procurador do Estado Nível I - 2º) CELSO LOURENÇO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Procurador do Estado Nível I- LC. 180/78.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 3/3/86.

11- PGE- Procuradoria Judicial- 4a. Subprocuradoria- PJ.4- Procurador do Estado Subchefe Nível II - PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA PONTES - 1º) WALTER ROTONDI - Procurador do Estado Subchefe Nível I - 2a.) MARIA TEREZINHA GORGA RODRIGUES - Procurador do Estado Subchefe Nível I - LC.180/78.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 23/4/86.

23- PGE- Procuradoria Judicial- Serviço de Administração- Diretoria- Diretor Serviço Nível II- pró-labore- DIRCE DECOURT - 1a.) ANNA ROSA RAPTISTA- Escriturária- 2a.) ODETE DE SOUZA CAMPOS- Inspetor de Alunos- Decreto 9172/76.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 2/5/86.

35- Procuradoria Fiscal- PF.72- 7a. Subprocuradoria- Ex- pediente- Chefe de Seção (Administração Geral) - Cargo Vago (aposentadoria de ANGELINA CICCARELLI GOMES) - 2a.) JOSEFA APARECIDA DA SILVA - Escriturário- Decreto 14.856/86.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 30/5/86.

03- PR.2- Procuradoria Regional de Santos- 1a. Subprocuradoria- 1a. SP.2 - Procurador Subchefe Nível II - Cargo Vago (aposentadoria de NELSON MOITINHO) - 1a.) IRACI SOARES MARTINS - Procurador do Estado Subchefe Nível I - 2º) RA ROLD LUDOVICE - Procurador do Estado Nível II- Decreto 9.721/77.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 26/6/86.

09- PGE- Consultoria Jurídica- Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia - Procurador do Estado - Subchefe Nível I - WILMA ABREU MANZINI - 1º) EDUARDO DE CARVALHO LAGES - Procurador do Estado Nível II - LC. nº 180/78.

VIGÊNCIA:- Indicação válida a partir de 12/5/86.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

APOSTILA DA DIRETORIA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

de 01.07.86

ENQUADRAMENTO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78 e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários, a partir das datas a seguir indicadas:

ESCALA 1 - CQS-JUI

PREVISTO

de 01.07.86

EDNA FERREIRA - RG. 3.854.609 - no padrão 7-A